Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 02/2019

Marcos Paulo da Cunha, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja providenciada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme prevê o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de obrigação prevista no art. 37, inciso X, da Constituição

Federal.

Além de ser uma obrigação constitucional, lembramos que a database da referida revisão foi disciplinada pela Lei Municipal nº 1616 de 12 de agosto de 2010, portanto, negar a execução da Lei é passível de crime de responsabilidade, conforme prevê o art. 1º, inciso XIV, do Decreto Lei nº 201/67.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 17 de janeiro de 2019.

Marcos Paulo da Cunha Vereador